

Psicologia em Pesquisa

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/psicologiaempesquisa>

Violência contra crianças e adolescentes em Maceió – Alagoas: análise das notificações¹

Violence against children and teenagers in Maceió – Alagoas: analysis of notifications

Violencia dirigida hacia niños, niñas y adolescentes em Maceió – Alagoas: análisis de notificaciones

Paula Orchiucci Miura², José Nilson Nobre Filho³, Lucas Eduardo Fonseca Santana⁴ & Camille Lemos Cavalcanti Wanderley⁵

|

¹ Agradecemos ao PPSUS-FAPEAL e ao CNPq pelos auxílios concedidos para realização desta pesquisa, bem como pela concessão de bolsas: AT/PPSUS/FAPEAL e bolsa produtividade/CNPq.

² Professora da Graduação e da Pós-Graduação do Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Alagoas. *E-mail:* paula.miura@ip.ufal.br *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-5103-9787>

³ Mestre em Psicologia, Universidade Federal de Alagoas. *E-mail:* jose.filho@ip.ufal.br *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0001-9215-0951>

⁴ Graduando em Psicologia, Universidade Federal de Alagoas. *E-mail:* luca.santana@ip.ufal.br *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-5369-1218>

⁵ Secretaria da Saúde do Estado de Alagoas – RAVVS. *E-mail:* camillewanderley@hotmail.com *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-3868-989X>

RESUMO

Este artigo objetivou analisar a evolução histórica e as características das notificações de violência contra crianças e adolescentes na cidade de Maceió, Alagoas. Foi realizada pesquisa descritiva com dados secundários do Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Observou-se crescimento de casos notificados desde a implantação do SINAN (2009), porém ainda se reflete sobre as subnotificações e fragilidades do sistema. Percebeu-se alta incidência de violência física, sexual, psicológica e lesão autoprovocada, sobretudo contra o público adolescente. Pessoas desconhecidas e amigos/conhecidos foram identificados como principais violadores e as residências e vias públicas foram as principais localidades em que a violência aconteceu.

PALAVRAS-CHAVE:

Violência contra crianças e adolescentes; Notificação; Maceió.

ABSTRACT

This article aimed to analyze the historical evolution and characteristics of reports of violence against children and adolescents in the city of Maceió, Alagoas, Brazil. A descriptive research was carried out with secondary data from the Notifiable Diseases Information System. An increase in reported cases has been observed since the implementation of SINAN (2009), but there is still reflection on the underreporting and weaknesses of the system. There was a high incidence of physical, sexual, and psychological violence and self-harm, especially against teenagers. Unknown people and friends/acquaintances were identified as the main violators, and residences and public roads were the main locations where the violence took place.

KEYWORDS:

Violence against children and adolescents; Notification; Maceió.

RESUMEN

Este artículo objetivó analizar la evolución histórica y las características de las notificaciones de violencia contra niños y adolescentes en la ciudad de Maceió, Alagoas. Se realizó una investigación descriptiva con datos secundarios del Sistema de Información de Agravios de Notificación. Se ha observado un incremento en los casos notificados desde la implementación del SINAN (2009), aunque aún se reflexiona sobre la subnotificación y las debilidades del sistema. Se ha identificado una alta incidencia de violencia física, sexual, psicológica y autolesiones, especialmente dirigida hacia el público adolescente. Personas desconocidas y amigos/conocidos fueron identificados como los principales perpetradores, y los hogares y la vía pública fueron los principales lugares donde ocurrió la violencia.

PALABRAS CLAVE:

Violencia dirigida hacia niños y adolescentes; Notificación; Maceió.

Informações do Artigo:

Paula Orchiucci Miura

paula.miura@ip.ufal.br

Recebido em: 20/10/2022

Aceito em: 29/06/2023

A violência contra crianças e adolescentes refere-se a quaisquer atos ou omissões dos pais, parentes e responsáveis, bem como de instituições e da sociedade em geral, que causam danos físicos, emocionais, dentre outros, nesse público (Toledo, 2013). De acordo com a Organização Mundial da Saúde (2020), em um mapeamento realizado em 155 países, cerca de 1 bilhão de crianças no mundo sofrem violência física, sexual e psicológica de forma regular, todos os anos. No Brasil, estima-se que, entre 2016 e 2020, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta e 180 mil sofreram violência sexual (Fundo das Nações Unidas para a Infância [UNICEF] & Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP],

2021). Além disso, apenas em 2021, foram registradas mais de 119 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Disque 100, serviço governamental para denúncias de violações de direitos humanos (Casa Civil, 2021), o que evidencia o grande impacto social desse fenômeno.

A notificação de casos de violência contra crianças e adolescentes é obrigatória no Brasil desde 1990. De acordo com o art. 13º do Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA], (Lei n. 8.069, 1990), os casos confirmados ou suspeitos devem ser comunicados ao Conselho Tutelar da localidade. Além disso, segundo o art. 245 (Lei n. 8.069, 1990), há aplicação de uma multa de até vinte salários de referência, caso a violência não seja notificada à autoridade competente.

As notificações realizadas pelos Conselheiros Tutelares são registradas no Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA). Esse é um sistema nacional para registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais do público infanto-juvenil brasileiro, cujo acesso é restrito aos Conselheiros Tutelares, aos assistentes administrativos desses Conselhos e aos demais operadores de direitos de crianças e adolescentes (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019).

Além do SIPIA, existem outras duas bases de alimentação de dados acerca das violências contra crianças e adolescentes no Brasil: o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), utilizado, sobretudo, por profissionais de saúde, em unidades públicas e privadas/consultórios; e os bancos de dados das Secretarias de Estado de Segurança Pública (SSP), cujas informações são fornecidas, sobretudo, pelas polícias civis, militares e federal, e contribuem para a construção do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

O SINAN, fonte de dados utilizada no presente estudo, tem sido, desde 1993, o sistema responsável por coletar, transmitir e disseminar dados acerca dos casos notificados de doenças e agravos, presentes na lista nacional de doenças de notificação compulsória (Casa Civil, 2021). Apenas em 1998, com a efetiva regulamentação do SINAN, é que se tornou obrigatória a alimentação regular desse sistema pelos municípios, estados e Distrito Federal (Ministério da Saúde, 2007).

Acerca da violência, em 2006, com o objetivo de fomentar a obtenção e a divulgação de dados epidemiológicos de todas as regiões do Brasil, o Ministério da Saúde implementou o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA). Este sistema foi subdividido em: 1) VIVA-Contínuo, referente à vigilância de violência doméstica, sexual, e/ou outras violências interpessoais e autoprovocadas; e 2) VIVA-Sentinela, para vigilância de violências e acidentes em emergências hospitalares. Em 2009, o VIVA-Contínuo foi incorporado ao SINAN e, desde então, segue suas normas específicas para padronização de coleta e envio de dados (Ministério da Saúde, 2016).

Paralelamente à implementação do SINAN, foram sendo construídas listas de agravos e doenças de notificação compulsória. A violência e seus tipos (física, psicológica, sexual, dentre outras), como consta na Portaria nº 1.061 (2020), é compreendida como um agravio dessa natureza e deve, portanto, ser notificada e registrada no sistema pelo órgão/serviço responsável. As notificações submetidas ao SINAN têm também a finalidade de monitorar a violência no país, bem como possibilitar a construção de dados epidemiológicos sobre o tema.

Desse modo, compreendendo a importância da notificação, do SINAN e dos dados epidemiológicos para elaboração de políticas públicas no combate à violência, o presente estudo buscou analisar a evolução histórica e as características das notificações de violência contra crianças e adolescentes na cidade de Maceió, Alagoas, a partir dos dados disponíveis no SINAN.

Método

Trata-se de uma pesquisa descritiva com dados secundários do SINAN em Maceió, sobre o perfil epidemiológico da violência contra crianças e adolescentes na cidade de Maceió-AL. Tal tipo de pesquisa busca identificar, registrar e descrever o fenômeno pesquisado (Hochman et al., 2005).

A fonte de dados utilizada é o SINAN, mais precisamente os dados referentes às fichas de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada, que foram registrados na plataforma DATASUS/Tabnet. A busca na plataforma foi realizada em novembro de 2021 e o período selecionado para análise corresponde aos anos de 2009 a 2021. Esse recorte temporal contempla o intervalo disponível para seleção nos filtros de busca da plataforma, uma vez que a notificação de casos de violência passou a integrar o SINAN apenas em 2009 (Ministério da Saúde, 2016).

Assim, a partir dos filtros de busca disponíveis na plataforma, foi realizada uma análise descritiva das seguintes características sociodemográficas relacionadas aos registros de violência: ano da notificação; faixa etária da vítima (0 a 9 anos/ 10 a 19 anos); tipo de violência sofrida (física, sexual, psicológica/emocional, lesão autoprovocada, trabalho infantil, tortura, intervenção legal, negligência/abandono, pornografia infantil, financeira/econômica e tráfico de seres humanos); faixa etária do público autor da violência; autoria da violência (pai, padrasto, mãe, madrasta, irmão, desconhecidos, amigos/conhecidos,

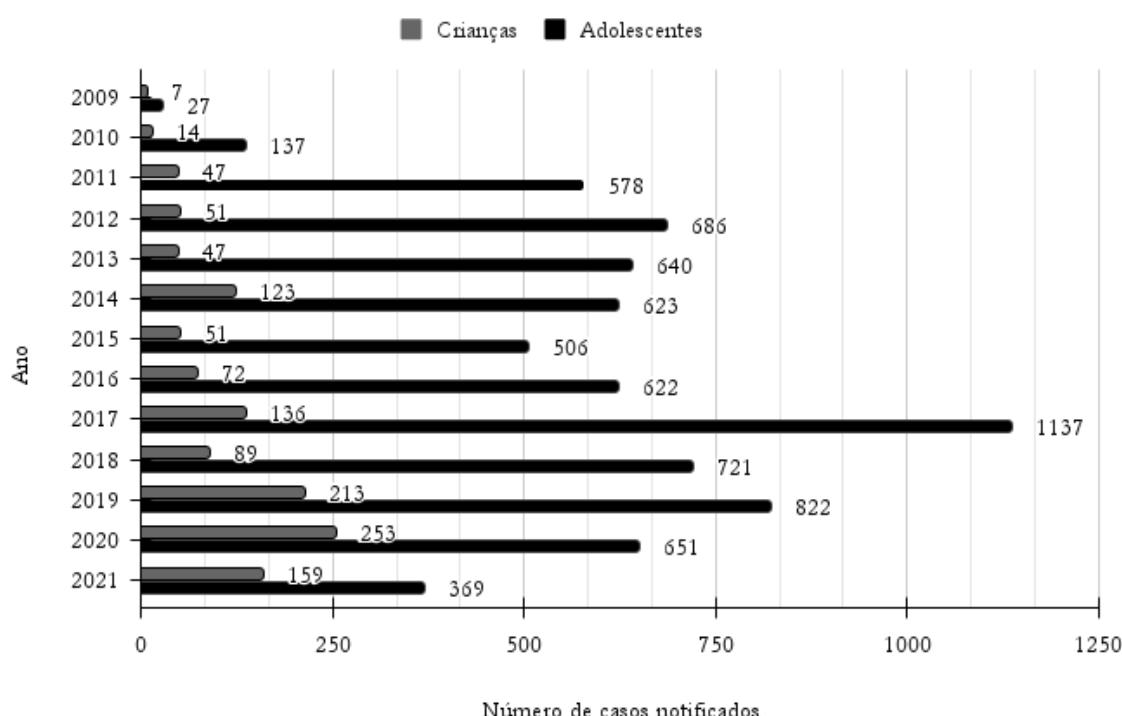
cuidador, namorado, ex-namorado, cônjuge, ex-cônjuge, policial/agente da lei e pessoa com relação institucional); e local de ocorrência da violência.

Resultados

Foram identificadas, entre os anos de 2009 e 2021, 8.781 notificações de violência contra crianças e adolescentes na cidade de Maceió - Alagoas. As crianças, com idade entre 0 e 9 anos, foram vítimas em 1.262 dos casos. Já os adolescentes, com idade entre 10 e 19 anos, corresponderam a 7.519 casos. Dentre os adolescentes, o público mais vitimado foi aquele com idade entre 15 e 19 anos (5.504 casos). Já entre as crianças, destaca-se o público de 5 a 9 anos (659 casos notificados). A Figura 1 apresenta o número de notificações por ano.

Figura 1

Número de Casos Notificados por Ano



Os dados identificados, nos anos iniciais de implantação da plataforma (2009 e 2010), são baixos comparados com os anos seguintes. De 2011 até 2020 identifica-se em média 698 casos notificados envolvendo adolescentes e 108 casos envolvendo crianças. Os anos de 2017 (1.273 casos notificados), 2018 (810 casos), 2019 (1.035 casos) e 2020 (904 casos) destacam-se como aqueles com o maior número de notificações de violência. Observa-se que nos anos de 2020 e 2021, período relativo ao confinamento decorrente da pandemia da covid-19, houve uma redução de casos notificados, quando comparados ao ano de 2019. Nessa perspectiva, também cabe destacar que em 2020, embora a quantidade geral de notificações registradas tenha diminuído comparado ao ano anterior, o número de casos de violência contra a criança notificados aumentou, a ponto de alcançar o maior patamar (253 casos) desde que os dados sobre violência foram integrados ao SINAN.

Tabela 1

Tipo de Violência e o Número de Casos Notificados por Faixa Etária da Vítima

Tipo de violência	Número de casos notificados		Total
	Criança (0 a 9 anos)	Adolescente (10 a 19 anos)	
Física	541	5.616	6.157
Sexual	677	1.487	2.164
Lesão Autoprovocada	26	1.205	1.231
Psicológica/ Moral	173	665	838
Trabalho infantil	47	165	212
Tortura	28	123	151
Intervenção Legal	5	104	109
Negligência/ Abandono	72	33	108
Pornografia Infantil	26	18	44
Financeira/ Econômica	4	22	26
Tráfico de Seres Humanos	5	5	10

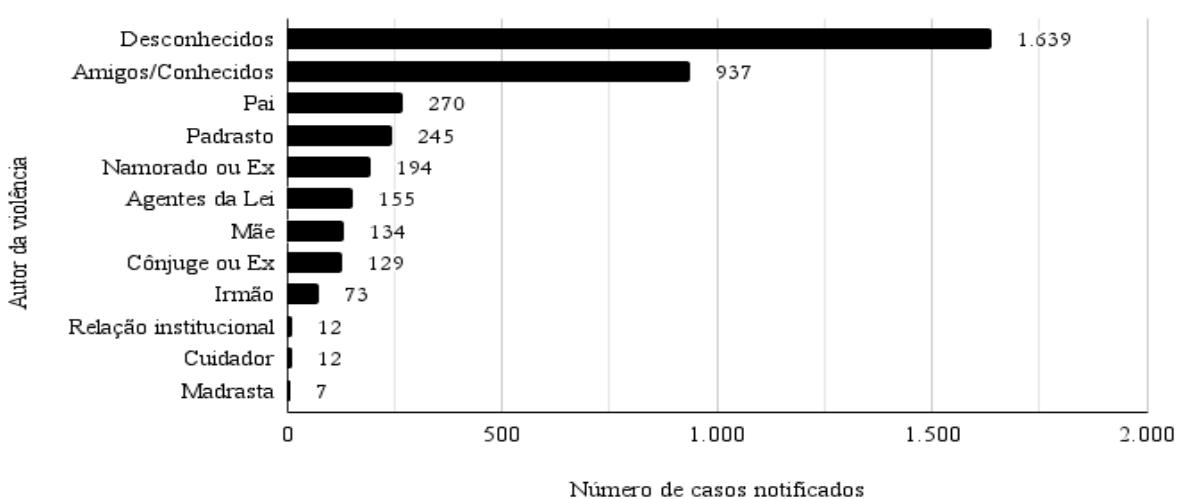
Quanto ao tipo de violência sofrida pelas crianças e adolescentes maceioenses, destacam-se a violência física, sexual, lesão autoprovocada e violência psicológica/moral. A Tabela 1 apresenta o número de casos notificados por tipo de violência.

As crianças são as principais vítimas de negligência/abandono e pornografia infantil. Os adolescentes, por sua vez, foram identificados com as principais vítimas de todas as demais violências, sejam estas: física; sexual; lesão autoprovocada; psicológica e moral; trabalho infantil; tortura; por agente legal público; e financeira/econômica. Do total de 8.781 casos notificados, 1.582 vítimas estão em um contexto de repetição de violência.

Sobre a faixa etária do público autor da violência, excluídos os dados referentes aos casos de lesão autoprovocada, foi possível constatar que o preenchimento dessas informações foi ignorado ou deixado em branco em 5.722 dos 7.095 casos notificados. Quanto aos dados disponíveis, o público adulto é o principal autor da violência, com 641 casos notificados, seguido pelo público jovem (344 casos), adolescente (333 casos), infantil (33 casos) e idoso (22 casos).

Figura 2

Autores da Violência por Número de Casos Notificados



Acerca dos autores da violência, esta informação constou em 3.807 dos 7.095 casos notificados. Destacam-se, como violadores, pessoas desconhecidas e amigos/conhecidos, bem como pessoas do gênero masculino, como pai, padrasto, namorado e ex-namorado. Também chama atenção a violência praticada por policiais ou agentes da lei.

Quanto ao local de ocorrência da violência, constatou-se que essa informação também foi ignorada ou estava em branco em 3.387 dos 8.781 casos notificados. A Tabela 2 apresenta os dados encontrados sobre o local em que a violência ocorreu e a faixa etária do público vitimado.

Tabela 2

Local da Violência e o Número de Casos Notificados por Faixa Etária da Vítima

Local de ocorrência	Número de casos notificados		Total
	Criança (0 a 9 anos)	Adolescente (10 a 19 anos)	
Residências	712	1.998	2.710
Vias públicas	119	1.862	1.981
Comércio/ Serviços	27	77	104
Escola	21	61	82
Habitação coletiva	9	49	58
Bar ou similar	8	35	43
Local de prática esportiva	0	22	22
Indústria/ Construção	3	13	16
Outros	55	323	378

Dentre os dados disponíveis, observa-se que as residências e as vias públicas foram as principais localidades em que a violência contra crianças e adolescentes maceioenses aconteceu. Os adolescentes se destacam como as principais vítimas dos casos notificados em todos os cenários, sobretudo quando a violência ocorreu em vias públicas.

Discussão

O PÚBLICO VITIMADO E A VIOLENCIA SOFRIDA

Diante dos dados encontrados, foi possível constatar que a notificação de casos de violência contra adolescentes se sobressaiu em relação às de violência contra crianças. Esses resultados, contudo, devem ser analisados com cautela, uma vez que existe uma subnotificação importante da violência ocorrida na infância e adolescência, ligadas a questões culturais, como a compreensão da violência como forma de educação; despreparo dos profissionais de saúde e das escolas para lidar com o fenômeno e notificar, dentre outras questões (Freitas et al., 2021; Minayo, 2001; Oliveira et al., 2022).

Foi possível identificar também a existência de especificidades entre as violências que acometem os públicos infantil e adolescente. Nesse sentido, convém considerar a existência de diferenças importantes entre as fases da infância e adolescência. As crianças, por exemplo, costumam ser fisicamente e emocionalmente mais dependentes de seus responsáveis do que os adolescentes, o que pode produzir repercuções no tipo de dano causado à vítima e na possibilidade dessa de realizar a denúncia (Patias et al., 2016).

Experienciar situações de violência durante essas fases do desenvolvimento pode gerar consequências físicas e psicossociais graves, que afetam a qualidade de vida do indivíduo e a sociedade como um todo, como o desenvolvimento de incapacidades físicas e de dificuldades emocionais; sofrimento para as famílias envolvidas; maior probabilidade de a vítima desenvolver comportamentos violentos no futuro (Minayo, 2001; Patias et al., 2016). Tais fatores, em conjunto com os graves indicativos de violência contra as crianças e os adolescentes maceioenses, denotam que essa deve ser tratada como uma questão de saúde pública.

Seria equivocado, contudo, considerar que a “baixa” quantidade de notificações de casos de violências contra crianças em Maceió implica, necessariamente, que essas são menos vitimizadas e estão, portanto, em uma situação mais tranquila que o público adolescente. Afinal, os dados disponíveis sobre violência contemplam apenas o número de casos notificados, não o número total de ocorrências (Von Hohendorff & Patias, 2017). Além disso, esse quantitativo trata apenas dos casos registrados no SINAN, já que as notificações dos bancos de dados do SIPIA e da SSP não foram objeto de análise do presente estudo. Nesse sentido, cabe destacar que a ausência de comunicação entre esses bancos de dados impacta diretamente no entendimento epidemiológico da violência, uma vez que a identificação e a notificação desse fenômeno complexo e multifatorial não acontece em um único tipo de cenário.

A partir da análise dos dados disponíveis no SINAN (Ministério da Saúde, 2021), foi possível constatar que as crianças e os adolescentes maceioenses foram alvos, de forma quantitativamente significativa, de violência física, sexual e psicológica/moral, bem como de lesão autoprovocada. Chama atenção o número de casos de violência física, se comparado às demais, pois corresponde a 6.157 dos 8.781 casos notificados.

A violência física é, segundo definição do Ministério da Saúde, caracterizada por “atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo” (Ministério da Saúde, 2016, p. 57). Segundo Minayo (2001, p. 93), violentar fisicamente crianças e adolescentes é um aspecto cultural, “uma forma secular de relacionamento das sociedades”, que se apresentou das mais variadas formas, desde os primórdios da humanidade.

Outro aspecto cultural da violência física refere-se à vinculação dessa com o processo educativo. Ao longo da história, e até mesmo atualmente, bater e/ou punir ainda emergem como instrumentos de socialização, como um modo de educar e de lidar com as desobediências infanto-juvenis (Minayo, 2001). Nesse sentido, embora as crianças e os adolescentes sejam considerados, hoje, ao menos juridicamente, como sujeitos de direitos, os números encontrados neste estudo apontam resquícios desse aspecto cultural violento.

A violência sexual, por sua vez, teve o público adolescente como principal vitimado. Esse tipo de violência refere-se a ações em que pessoas de qualquer gênero e idade são obrigadas a ter, presenciar ou participar de interações sexuais. Nesses casos, o violador, valendo-se da própria posição de poder, costuma usar força física e influência psicológica para coagir e intimidar a vítima (Ministério da Saúde, 2016).

Nesta perspectiva, é importante considerar as diferenças relacionadas à fase da vida em que o indivíduo é vitimado. Enquanto, na infância, os principais autores de violência sexual costumam ser pais, padrastos e pessoas próximas da família (Ministério da Saúde, 2016), na adolescência, essa violência também pode ser praticada por namorados e ocorrer na relação entre parceiros. Os dados encontrados no presente estudo, referentes à violência praticada por namorados e ex-namorados, corroboram esta conclusão. Ademais, os altos números de violência sexual notificados em Maceió estão alinhados aos dados disponibilizados pela Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual (RAVVS), de que 78% dos casos atendidos tiveram como vítimas crianças e adolescentes, sobretudo meninas, com idade entre 0 e 17 anos (Secretaria de Estado da Saúde, 2021).

Os adolescentes também foram identificados como principais vítimas de violência psicológica/moral e lesão autoprovocada. A violência psicológica e moral refere-se a ações que geram riscos ou danos à autoestima, à identidade ou ao processo de desenvolvimento de uma pessoa. Rejeitar, discriminar, depreciar, cobrar de forma invasiva, punir com o intuito de humilhar e usar o outro para satisfação das próprias necessidades emocionais, são exemplos desse tipo de violência (Ministério da Saúde, 2016). Abranches e Assis (2011) alertam que a discussão acerca da violência psicológica contra crianças e adolescentes tem sido negligenciada na academia, sobretudo nas produções brasileiras. A invisibilidade do tema é discutida como preocupante, pois embora esse seja um tipo de violência mais sutil, por ser de difícil identificação, pode causar danos tão graves ao desenvolvimento infantil e ao processo de socialização quanto outras formas de maus-tratos.

A lesão autoprovocada, por fim, trata de casos em que a vítima provocou agressões contra si mesma ou fez alguma tentativa de suicídio (Ministério da Saúde, 2016). As crianças e os adolescentes que tentam ou cometem suicídio se encontram em situação de intenso sofrimento psíquico. Lemos e Sales (2015) ressaltam que, para compreender o fenômeno, é necessário considerá-lo como multifatorial e, nesse sentido, analisar o contexto de desenvolvimento da vítima, suas relações parentais, escolares e comunitárias. A existência de conflitos e de violência, especialmente no âmbito familiar, são apontados como fatores de risco. Destacam-se também, como fatores de risco, a depressão, que pode acometer tanto crianças como adolescentes; processos de discriminação e exclusão social relacionados a marcadores identitários; *bullyings*, dentre outros (Organização Mundial da Saúde, 2021).

As crianças, por sua vez, são mais vítimas de negligência e abandono que os adolescentes. A negligência é um tipo de violência caracterizado por situações de omissão, nas quais os responsáveis pela criança ou adolescente deixam de atender suas necessidades e de ofertar os cuidados essenciais para o pleno desenvolvimento físico, emocional e social, vitimizando-os. O abandono, por sua vez, é uma forma extrema de negligência (Ministério da Saúde, 2016). Esses resultados podem estar relacionados ao fato de as crianças serem mais dependentes afetivamente e materialmente de seus pais/responsáveis, sobretudo em aspectos de provisão ambiental. Nessa perspectiva, cabe destacar que a negligência também pode abrir espaço para outras formas de violência não familiar, visto que a criança não está protegida.

Cabe destacar que a situação de negligência ocorre independentemente da condição socioeconômica da criança e/ou adolescente. No Brasil, país caracterizado por extrema desigualdade social e econômica, o termo negligência é comumente usado de forma equivocada para descrever quadros extremos de pobreza, o que culmina na culpabilização das figuras parentais, que também são negligenciados e vítimas de uma questão estrutural (Mata et al., 2017). Desse modo, embora situações de pobreza e vulnerabilidade social possam gerar situações de negligência, essa violência está mais relacionada à incapacidade dos pais em prover o que a criança necessita (saúde, educação, afeto, nutrição, abrigo e segurança), o que também pode ocorrer em famílias com condições financeiras favoráveis.

O público adolescente, por outro lado, foi identificado como principal vítima de tortura e trabalho infantil. Compreende-se como tortura o ato de constranger ou submeter alguém a um intenso sofrimento físico e/ou mental, por meio do uso de força ou de grave ameaça, com o objetivo de obter informações ou confissões, de provocar ação ou omissão de natureza criminosa, bem como por motivos de discriminação racial ou religiosa. Já o trabalho infantil refere-se a ações e atividades desempenhadas por crianças e adolescentes de modo

obrigatório, regular e, por vezes, remunerado. Esse tipo de violência põe em risco o bem-estar físico, psíquico, social e moral da vítima, pois limita a possibilidade de um desenvolvimento saudável e seguro (Ministério da Saúde, 2016).

Segundo a Organização Internacional do Trabalho & Fundo das Nações Unidas para a Infância (2021), cerca de 160 milhões de crianças e adolescentes ao redor do mundo, com idade entre 5 e 17 anos, foram vítimas de trabalho infantil em 2020. Em decorrência dos efeitos da pandemia da covid-19, mais 8,9 milhões de crianças e adolescentes ingressaram nesse tipo de trabalho. Além disso, no Brasil, antes da pandemia, havia mais de 1,7 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Tais dados, somados aos encontrados no presente estudo, evidenciam a gravidade da situação e a necessidade de ações políticas efetivas sobre o tema.

Por fim, a violência por agente legal público, que trata de casos em que o violador é um representante do Estado, da polícia ou algum tipo de agente da lei, também teve como principais vítimas os adolescentes, sobretudo aqueles com idade entre 15 e 19 anos. Nesses casos, a violência é cometida no exercício da função profissional, por meio de ações com o uso de armas de fogo, explosivos, gás, agressão, constrangimento e morte (Ministério da Saúde, 2016). Os dados obtidos revelam e alertam para a questão social dos adolescentes e seus possíveis envolvimentos em práticas de violência e criminalidade ou drogas.

Ademais, cabe destacar que uma criança ou adolescente pode ter sido vítima de mais de um tipo de violência simultaneamente. Nesses casos, para fins de registro no SINAN, é recomendado pelo Ministério da Saúde que seja assinalado apenas o principal tipo de violência sofrido na ficha de notificação. A violência secundária deve ser registrada no campo de observações adicionais. Também é possível que a violência contra a vítima seja

praticada por dois autores. Se isso acontecer, o registro da violência deve ser feito em duas fichas de notificação distintas (Ministério da Saúde, 2016).

A Identificação do Violador e o Local de Ocorrência

Considerando as informações disponíveis sobre o público autor da violência, foi possível identificar que pessoas adultas são as principais violadoras de crianças e adolescentes maceioenses. Esses dados estão em consonância com estudos realizados em âmbito nacional, em diferentes localidades do país, que apontam as figuras parentais e pessoas conhecidas, próximas ao convívio familiar, como principais autores da violência (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019).

Contudo, se somados os casos notificados de violência praticada por adolescentes e jovens, o número de notificações se torna superior ao do público adulto, o que chama atenção para o fenômeno da violência entre adolescentes na capital alagoana. O estado de Alagoas, de acordo com o Atlas da Violência (Cerqueira et al., 2021), figura como o 9º mais violento do país para adolescentes, com uma taxa de 70,3 homicídios a cada 100 mil homens jovens. Essa informação converge com os dados encontrados no presente estudo e evidenciam a violência entre adolescentes como um dos graves problemas cotidianos de Maceió e de Alagoas. Além disso, impõe o questionamento sobre de que modo a juventude alagoana e maceioense têm sido assistida (ou não) pelo governo, em termos de políticas públicas.

Faustino e Hüning (2015), em uma pesquisa sobre políticas públicas para o enfrentamento da violência juvenil em Alagoas, apontaram a carência de políticas estatais para esse grupo populacional. As pesquisadoras problematizam o fato do Plano Juventude Viva (PJV) ser voltado para uma população específica, alegando que isso contribui para naturalizar a associação entre violência e determinados grupos populacionais e localidades. Em outras palavras, há uma associação entre violência e pobreza, sem questionamentos sobre

como essa relação se constituiu e sem a compreensão de que a exclusão também é uma forma de violência. Por fim, as autoras compreendem que a efetivação do plano e a construção de ações parecem estar mais voltadas ao interesse de defender projetos políticos do governo, do que tratar a questão da violência visando a melhoria da qualidade de vida dessa população.

Diante disso, os altos índices de violência na juventude alagoana parecem ser produto de uma política de combate à violência pensada apenas em termos de segurança pública, a partir da concepção de que violência é questão de polícia, bem como da desassistência governamental às populações socialmente mais vulneráveis, nas diversas esferas políticas.

Os resultados do presente estudo também apontam que os principais autores da violência contra crianças e adolescentes maceioenses são pessoas desconhecidas e amigos/conhecidos. Chama atenção o alto número de violadores apontados como desconhecidos (43% do total de casos em que o autor foi identificado), uma vez que dados epidemiológicos nacionais demonstram que amigos, conhecidos e familiares são os principais violadores (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019).

Também contrastam com dados nacionais os resultados encontrados a respeito do local de ocorrência da violência. Embora, em Maceió, a maior parte dos casos notificados de violência contra a criança e/ou adolescente também tenha ocorrido em residências, chama atenção o baixo número se comparado aos dados do Disque 100, serviço do governo para denúncia de violações de direitos humanos, segundo o qual cerca de 81% dos atos violentos denunciados em 2021 ocorreram dentro da casa da vítima (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021).

Esses contrastes entre os dados locais e nacionais, contudo, podem estar relacionados à ausência de comunicação entre os bancos de dados (SIPIA, SSP e SINAN) em que são registradas as notificações de violência. Nesse sentido, é fundamental que seja viabilizada uma maior articulação entre os dados disponíveis em cada uma dessas fontes para melhor compreensão epidemiológica do fenômeno da violência.

Também é importante considerar que, nos anos de 2020 e 2021, devido às restrições e ao isolamento social decorrentes da pandemia de covid-19, houve redução na busca presencial por serviços de saúde, bem como as escolas passaram a realizar suas atividades em modalidade remota. Esses fatores podem ter dificultado a notificação por esses serviços e, consequentemente, influenciado na redução das notificações repassadas ao SINAN. Nesse sentido, cabe destacar que o denunciante não precisa se deslocar para fazer a comunicação do fato; pelo Disque 100, ele apenas precisa usar o telefone, o que pode ter facilitado a denúncia. Ademais, os dados encontrados apontam um número expressivo de casos ocorridos em vias públicas, o que também acende um alerta para a gestão acerca da segurança local e a necessidade de implementar políticas públicas também nesse âmbito.

A partir dos dados acima explanados, são evidenciadas algumas características particulares da violência contra crianças e adolescentes em Maceió, que carecem de atenção e investigações mais aprofundadas em pesquisas futuras e pelas entidades governamentais. Emergem os seguintes questionamentos: esses violadores são, de fato, desconhecidos? Ou há algum tipo de dificuldade em identificar o violador no momento da notificação/ denúncia? O alto número de casos de violência ocorridos nas vias públicas maceioenses corrobora a informação de que os violadores são pessoas desconhecidas?

Em seguida, pai, padrasto, namorado ou ex-namorado, cônjuge ou ex-cônjuge são apontados como os principais autores da violência. Nesse sentido, cabe destacar a presença significativa de pessoas do gênero masculino figurando entre os violadores. Souza (2005), em análise interdisciplinar acerca da questão da masculinidade e suas relações com a violência, ressalta que a construção do gênero masculino ainda é fortemente atravessada por práticas machistas e misóginas. Nessa perspectiva, Minayo (2005) argumenta que, em uma sociedade patriarcal como a brasileira, na qual é atribuído ao “masculino” o lugar de decisão e controle nas relações familiares, atitudes e relações violentas passam a ser naturalizadas e consideradas como “atos corretivos” que os homens estão supostamente autorizados a aplicar em suas esposas e filhos.

Outro aspecto que merece destaque refere-se à presença de cônjuges e ex-cônjuges entre os violadores. Esses dados denunciam a questão do casamento precoce, discutida por Taylor et al. (2015) como um fenômeno ainda naturalizado em nosso país, usualmente justificado pela gravidez ou iniciação sexual de meninas. Dentre os fatores que levam meninas a se casarem, estão a vivência em contexto abusivo e controlador com a família de origem, além de condições financeiras precárias. Nesse sentido, o casamento surge como uma possibilidade de sair da casa dos pais e não ser mais controlada por eles, bem como de continuar sendo “cuidada” por um parceiro que lhe promete estabilidade e proteção.

Contudo, o casamento na infância ou adolescência, mesmo quando acontece por vontade própria ou com o consentimento dos pais, costuma comprometer o bem-estar e desenvolvimento de meninas, visto que esses casais costumam possuir relações marcadas pela desigualdade, na qual o parceiro, geralmente um homem mais velho, costuma exercer controle “em termos de mobilidade, sexualidade, fertilidade e finanças” (Taylor et al., 2015,

p. 128). Tal contexto prejudica a possibilidade das adolescentes se desenvolverem e realizarem escolhas sobre o próprio futuro.

A mãe, por sua vez, aparece no fim da lista, o que contrasta com os dados do Disque 100, canal governamental para denúncia de violações de direitos humanos, nos quais a mãe foi denunciada como principal violadora (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021). Nesse sentido, cabe destacar que os dados do Disque 100 referem-se ao período de pandemia, no qual, devido ao confinamento, o convívio com figuras como a mãe, a madrasta, o pai ou o padrasto se tornou ainda mais intenso. Estudos e especialistas apontam que a intensificação do convívio familiar, decorrente do isolamento social, aumentou a vulnerabilidade de crianças e adolescentes à violência, bem como dificultou a notificação (Levandowski et al., 2021; Matos, 2021; Platt et al., 2020). Os dados encontrados no presente estudo também apontaram para um aumento no número de casos de violência contra crianças nesse período, embora o número total de notificações tenha diminuído.

Também chama atenção a violência contra crianças e adolescentes maceioenses praticada por policiais ou agentes da lei. Os dados locais corroboram os números encontrados em âmbito nacional, relatados no Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (UNICEF & FBSP, 2021). De acordo com esse levantamento, apenas no ano de 2020, cerca de 787 crianças e adolescentes foram mortos por policiais no Brasil, o que equivale a uma média de mais de 2 mortes por dia. Essas mortes corresponderam a 15% do total de mortes violentas que acometeram crianças e adolescentes no referido ano. As principais vítimas foram meninos negros.

Nesse sentido, cabe ressaltar que embora a polícia seja um instrumento estatal implementado com o importante papel de garantir a segurança pública, é histórico o seu legado autoritário e bélico de atuação, inclusive com crianças e adolescentes, como demonstram os resultados deste estudo. Tal postura é efeito, sobretudo, de uma formação policial e de um padrão de policiamento pautados pela legitimação do uso da força, que tem como consequência situações de abuso de autoridade e violência (Albuquerque, 2017).

Desse modo, é fundamental que os agentes públicos também acompanhem com cuidado e atenção os dados estatísticos relativos à violência policial, especialmente quando perpetrada contra crianças e adolescentes. Ademais, é de suma importância que discussões acerca dessa temática façam parte da formação e do cotidiano de trabalho desses profissionais.

A Ficha de Notificação e os Dados Ignorados

A notificação é um instrumento fundamental para viabilizar a organização da gestão e dos serviços de atendimento e proteção integral destinados às vítimas de violência (Ministério da Saúde, 2016). É por meio dela que se torna possível a construção e a apresentação de dados epidemiológicos que, posteriormente, irão auxiliar o governo na construção de políticas públicas.

Notificar casos de violência é, conforme a legislação vigente, uma obrigação institucional dos gestores e dos profissionais dos serviços. As notificações registradas no SINAN são feitas através da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal/Autoprovocada, que deve ser utilizada diante de casos suspeitos ou confirmados de “violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra as mulheres e os homens em todas as idades” (Ministério da Saúde, 2016, p. 18).

No momento da notificação, a ficha deve ser preenchida em duas vias: a primeira é arquivada na unidade notificadora e a segunda é encaminhada para o setor municipal de vigilância contínua de violências, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no qual os dados são digitados, analisados e consolidados. Posteriormente, as informações registradas são enviadas para as Secretarias de Estado de Saúde (SES) e, por fim, para o Ministério da Saúde (2016).

Embora a ficha de notificação, instrumento padrão para notificação compulsória de casos de violências, possua itens bem delimitados e um manual explicativo disponível *online* (Ministério da Saúde, 2016), a quantidade expressiva de dados ignorados e/ou em branco acerca do público autor e do local de ocorrência da violência, encontrados neste estudo, evidenciam que existe uma dificuldade, da parte dos profissionais maceioenses, em realizar o preenchimento adequado da ficha.

Seria equivocado, contudo, imaginar que se trata de uma dificuldade local. Estudos (Freitas et al., 2021; Gaspar & Pereira, 2018; Oliveira et al., 2022; Souto et al., 2018) apontam que profissionais das áreas da saúde, da educação e da assistência social, de diferentes regiões do país, também sentem dificuldades ao utilizar a ficha. Mas não apenas isso: é difícil trabalhar com a temática da violência.

Inúmeros fatores estão associados com essas dificuldades. São eles: desconhecimento da ficha de notificação; ausência da ficha na unidade de saúde; falta de sensibilização dos profissionais quanto ao preenchimento da ficha; falta de preparo para identificar os casos de violência (especialmente durante a pandemia); desconhecimento sobre como deve ser feito o encaminhamento dos casos; formação fragilizada acerca do tema violência contra criança/adolescente; carência de capacitação para propor estratégias de enfrentamento à violência; desconfiança dos órgãos de proteção; fragilidade da rede de proteção; receio de se

envolver legalmente com a questão; e, por fim, o sentimento de impotência na resolutividade dos casos (Freitas et al., 2021; Gaspar & Pereira, 2018; Oliveira et al., 2022).

Nesse sentido, Souto et al. (2018) destacam que, além do despreparo técnico referente ao processo de notificação, os profissionais responsáveis costumam apresentar também uma fragilidade emocional ao lidar com o caso de violência identificado ou seus sinais de alerta. Logo, é fundamental que os serviços estejam atentos a esse debate e promovam espaços de formação e sensibilização para os profissionais, orientando sobre o uso da ficha e a notificação, bem como acerca da temática da violência contra a criança e o adolescente.

Diante da discussão apresentada, apesar das dificuldades de uso, a ficha de notificação emerge como um instrumento fundamental na garantia de direitos e de proteção para crianças e adolescentes. É necessário, contudo, um trabalho integrado, de constante vigilância, aprimoramento e sensibilização dos profissionais diante da temática da violência e também quanto à utilização da ficha de notificação.

Conclusão

A violência contra crianças e adolescentes é um problema de saúde pública global e carece de medidas urgentes de combate e prevenção. Nesse sentido, o presente estudo apresentou e discutiu dados acerca da violência contra crianças e adolescentes na cidade de Maceió - Alagoas, a partir de dados colhidos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), por meio do qual foi possível dimensionar a magnitude da violência e suas características, expressas no tipo de violência, no local de ocorrência, no perfil da vítima e do violador.

No Brasil, os casos de violência notificados são registrados no SIPIA, no SINAN ou no banco de dados da SSP de cada estado do país. O SINAN é, na atualidade, o principal instrumento de vigilância epidemiológica do governo brasileiro, fonte de dados oficiais. Conforme apresentado, esse sistema foi implantado de forma gradual nos estados/municípios do país e segue em contínuo aprimoramento. Assim, é um sistema com potencialidades, mas também com limitações.

Dentre as potencialidades, pode-se destacar que, a partir dos dados disponibilizados, passam a ser possíveis estudos para formulação de políticas públicas e implementação de medidas de controle e prevenção das violências. Quanto às limitações, o presente estudo evidenciou a existência de dados imprecisos e faltantes no sistema, relacionados às dificuldades de preenchimento da ficha de notificação pelos profissionais responsáveis. Também foram enfrentadas dificuldades para cruzar informações utilizando os filtros de busca da plataforma, o que impossibilitou averiguar alguns aspectos importantes do fenômeno estudado, como os principais autores da violência para cada público analisado.

Na cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, destacou-se o número expressivo de casos notificados de violência contra adolescentes, cujos violadores são, em suma, adultos, adolescentes, desconhecidos ou amigos/conhecidos. Os dados também apontaram que as principais violências foram do tipo física, sexual e psicológica/moral, mas que essas variaram de acordo com a faixa etária do público vitimado. Ademais, os principais locais de ocorrência da violência foram as residências e as vias públicas. Com relação à evolução histórica, desde a implantação da plataforma (2009) (Ministério da Saúde, 2016), identificou-se um crescimento de notificações; porém, de forma geral, o número de notificações ainda é baixo, o que aponta para as subnotificações e para as fragilidades do sistema.

Diante disso, é fundamental que profissionais da saúde, da educação, da assistência social e da segurança pública maceioenses sejam sensibilizados acerca da temática violência contra crianças e adolescentes. Também é necessário que os profissionais responsáveis pela notificação da violência conheçam a ficha e saibam preenchê-la, uma vez que o preenchimento inadequado pode produzir dados imprecisos, o que dificulta a construção de políticas públicas de enfrentamento realmente eficazes.

Ao relatar os presentes dados, este estudo buscou contribuir com a discussão sobre o tema da violência contra crianças e adolescentes na cidade de Maceió, bem como com o aprimoramento do SINAN, por meio de problematizações e reflexões acerca das notificações de violência registradas. Recomenda-se, para pesquisas futuras, que indicadores referentes a questões de raça e gênero sejam objeto de análise. Além disso, considerando a violência como um fenômeno complexo e multifatorial, que nem sempre perpassa pelo setor saúde, são recomendados o estudo e a análise dos casos notificados nos bancos de dados do SIPIA e da SSP, para melhor compreensão desse fenômeno na capital alagoana.

Referências

- Abranches, C. D., & Assis, S. G. (2011). A (in)visibilidade da violência psicológica na infância e adolescência no contexto familiar. *Cadernos de Saúde Pública*, 27(5), 843-854. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2011000500003>
- Albuquerque, A. (2017). Transição política e legado autoritário: algumas reflexões acerca da violência policial no Brasil pós-redemocratização. *Direito e Desenvolvimento*, 2(4), 15-38. <http://dx.doi.org/10.26843/direitoedesarrollo.v2i4.178>
- Casa Civil. (2021). *Disque 100 registra mais de 119 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes, em 2021*. Recuperado de <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2021/outubro/disque-100-registra-mais-de-119-mil-denuncias-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021>
- Cerqueira, D., Ferreira, H., Bueno, S., Alves, P. P., Lima, R. S., Marques, D., Silva, F. A. B., Lunelli, I. C., Rodrigues, R. I., Lins, G. O. A., Armstrong, K. C., Lira, P., Coelho, D., Barros, B., Sobral, I., Pacheco, D., & Pimentel, A. (2021). *Atlas da Violência*. FBSP.
- Faustino, G. O., & Hüning, S. M. (2015). O Plano Juventude Viva e a rede de políticas de juventude para enfrentamento à violência em Alagoas. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 15(4), 1413-1432. <https://doi.org/10.12957/epp.2015.20279>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2021). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021*. Recuperado de <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica>
- Freitas, R. J. M., Lima, C. L. F., Costa, T. A. M., Barros, A. S., Moura, N. A., & Monteiro, A. R. M. (2021). Violência intrafamiliar contra criança e adolescente: o papel da

enfermagem. *Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online*, 13(1), 1154-1160.

<https://doi.org/10.9789/2175-5361.rpcfo.v13.8822>

Fundo das Nações Unidas para a Infância & Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2021).

Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.

Recuperado de <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-lethal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>

Gaspar, R. S., & Pereira, M. U. L. (2018). Evolução da notificação de violência sexual no Brasil de 2009 a 2013. *Cadernos de Saúde Pública*, 34(11), 1-10.

<https://doi.org/10.1590/0102-311X00172617>

Hochman, B., Nahas, F. X., Oliveira, R. S. Filho., & Ferreira, L. M. (2005). Desenhos de pesquisa. *Acta Cirúrgica Brasileira*, 20, 2-9. <https://doi.org/10.1590/S0102-86502005000800002>

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Lemos, M. F. L., & Salles, A. M. B. (2015). Algumas reflexões em torno do suicídio de crianças. *Revista de Psicologia da UNESP*, 14(1), 38-42. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-90442015000100004

Levandowski, M. L., Stahnke, D. N., Munhoz, T. N., Hohendorff, J. V., & Salvador-Silva, R. (2021). Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 37(1), e00140020. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00140020>

- Mata, N. T., Silveira, L. M. B., & Deslandes, S. F. (2017). Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 2881-2888. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.13032017>
- Matos, M. (2021). *Casos de violência contra crianças e adolescentes crescem na pandemia*. Jornal da USP. Recuperado de <https://jornal.usp.br/actualidades/casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-crescem-na-pandemia/>
- Minayo, M. C. S. (2001). Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*, 1(2), 91-102. <https://doi.org/10.1590/S1519-38292001000200002>
- Minayo, M. C. S. (2005). Laços perigosos entre machismo e violência. *Ciência & Saúde Coletiva*, 10(1), 23-26. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232005000100005>
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (2019). *Sistema de Informação Para Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar: Manual do Usuário*. Recuperado de https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conselho_tutelar/sipia_ct_manual_do_usuario_2019.pdf
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (2021). *81% dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa*. Recuperado de <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>
- Ministério da Saúde. (2007). *Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan: normas e rotinas*. (2^a ed.). Ministério da Saúde.
- Ministério da Saúde. (2016). *Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada*. (2^a ed.). Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde.

Recuperado

de

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_aumentada_2ed.pdf

Ministério da Saúde. (2021). *Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net*.

Recuperado

de

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/violebr.def>>

Oliveira, A. P. F., Souza, M. S., Sabino, F. H. O., Vicente, A. R., & Carlos, D. M. (2022).

Violência contra crianças e adolescentes e pandemia – Contexto e possibilidades para profissionais da educação. *Escola Anna Nery*, 26, e2021025.

<https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2021-0250>

Organização Internacional do Trabalho & Fundo das Nações Unidas para a Infância. (2021).

Child Labour: Global estimates 2020, trends and the road forward. Recuperado de

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---ipec/documents/publication/wcms_797515.pdf

Organização Mundial da Saúde. (2020). *Global Status Report on Preventing Violence Against Children 2020*. Recuperado de <https://www.who.int/teams/social-determinants-of-health/violence-prevention/global-status-report-on-violence-against-children-2020>

Organização Mundial da Saúde. (2021). *Suicide*. Recuperado de <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/suicide>

Patias, N. D., Silva, D. G., & Dell'aglio, D. D. (2016). Exposição de adolescentes à violência em diferentes contextos: relações com a saúde mental. *Temas em Psicologia*, 24(1), 205-218. <https://doi.org/10.9788/TP2016.1-14>

- Platt, V. B., Guedert, J. M., & Coelho, E. B. S. (2020). Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. *Revista Paulista de Pediatria*, 39, e2020267. <https://doi.org/10.1590/1984-0462/2021/39/2020267>
- Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020. (2020). *Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*. Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.061-de-18-de-maio-de-2020-259143078>
- Secretaria de Estado da Saúde. (2021). *Ravvs: quase 80% das vítimas de violência sexual são crianças e adolescentes*. Recuperado de <https://www.saude.al.gov.br/ravvs-quase-80-das-vitimas-de-violencia-sexual-sao-criancas-e-adolescentes/>
- Souto, D. F., Zanin, L., Ambrosano, G. M. B., & Flório, F. M. (2018). Violência contra crianças e adolescentes: perfil e tendências decorrentes da lei nº 13.010. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 71(3), 1237-1246. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0048>
- Souza, E. R. (2005). Masculinidade e violência no Brasil: contribuições para a reflexão no campo da saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 10(1), 59-70. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232005000100012>
- Taylor, A. Y., Lauro, G., Segundo, M., & Greene, M. E. (2015). “*Ela vai no meu barco*”: *Casamento na infância e adolescência no Brasil. Resultados de Pesquisa de Método Misto*. Instituto Promundo & Promundo-US.
- Toledo, L. M. (Ed.). (2013). *Violência: orientações para profissionais da atenção básica de saúde*. (22^a ed.). Ensp & Fiocruz.

Von Hohendorff, J., & Patias, N. D. (2017). Violência sexual contra crianças e adolescentes: identificação, consequências e indicações de manejo. *Barbarói*, (49), 239-257.

<https://doi.org/10.17058/barbaroi.v0i49.9474>